



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEFOR

À CEFOR,

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei Complementar do Executivo. O projeto visa alterar o § 1º do art. 2º, o caput e o § 2º do art. 3º, o parágrafo único do art. 5º, o § 2º do art. 6º, o art. 8º e o art. 9º e revoga o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.941, de 25 de janeiro de 2006.

As razões, segundo o autor, "decorrem da necessidade de atualizar à Lei nº 9.941, de 25 de janeiro de 2006, que denomina Comerciantes Populares os vendedores ambulantes que exercem a atividade de comércio na modalidade anteriormente denominada camelôs, institui os Centros Populares de Compras no Município de Porto Alegre e dá outras providências, tendo em vista as revogações e alterações na legislação que citada nesse regramento."

Tanto Procuradoria quanto CCJ não apontaram óbices jurídicos à tramitação da matéria.

É o relatório, sucinto.

Conforme disposto na exposição de motivos, o projeto tem por objetivo as alterações apresentadas na legislação dos Centros Populares de Compras do Município, em razão da necessidade de rever os processos de trabalho e desburocratizar os procedimentos, principalmente após as mudanças que tivemos ao longo do período de pandemia. Considerando a análise de mérito sob o ponto de vista econômico, prioritário nesta Comissão, consideramos que a mesma têm relevância.

Portanto, pelas razões expostas, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador**, em 23/02/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0509680** e o código CRC **15430C2F**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 041/23 - CEFOR** contido no doc 0509680 (Proc nº 0355/2022 - PLE nº 010), de autoria do vereador João Bosco Vaz foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **03 de março de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Biga Pereira : Não votou

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: Não votou



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 03/03/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0514773** e o código CRC **4FC8E12A**.